



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu**

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000  
[iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br) / [iprevca@yahoo.com.br](mailto:iprevca@yahoo.com.br) # (22) 2778-2041 / 2778-2036

**COMITÊ DE INVESTIMENTO ATA Nº 004/2026 - Extraordinária**

**Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento IPREV-CA Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – Maio de 2026.**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se extraordinariamente às 10:30min (dez horas e trinta minutos), Alessandra Silva Batista (Diretora Presidente); Cibele Roberta Cerqueira Ramos (Presidente do Comitê), Vera Bezerra Campos (membra), Heber Eugênio Nunes (membro - online), Rodrigo Fonseca da Costa (membro) e Jorge Luiz Alves da Silva (membro), conforme estabelece ao Decreto Municipal nº 2545 de 28 de Março de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu na Edição nº MCXCVII de 31/03/2022: Ordem do dia: Iniciando a reunião, a Presidente do Comitê, Sra. Cibele Roberta Cerqueira Ramos, aguardou a conexão com os membros e convidados que estavam de forma online, agradecendo a presença de todos e apresentou a pauta única da reunião conforme descrito: **1) Análise e aprovação do Manual de Aquisição de Ativos:** Em seguida passou a palavra ao Sr. Bruno Leme da empresa de Consultoria Crédito e Mercado, para prosseguir com o conteúdo da análise - **1.1) Leitura do Manual:** foi dispensado a leitura integral do Manual, uma vez que todos os membros receberam antecipadamente o conteúdo para análise. Destacou-se que o objetivo do encontro é instituir o Manual de Aquisição de Ativos para balizar as futuras operações do Instituto., sendo concedido espaço para ponderações posteriores caso algum membro não tenha concluído a leitura integral do documento; Foi registrado que o trâmite dos processos do IPREV-CA já ocorre de forma 100% eletrônica, fato esse que foi elogiado pelo consultor; **1.2) Fluxo de Cotações e Regras de Mercado:** foi abordado que em operações anteriores, as instituições Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil não operavam via compra direta de títulos públicos, limitando o envio de cotações. Além disso, a ausência de regras rígidas permitia que as instituições disputassem taxas após o encerramento do prazo, gerando atrasos e perda de prazos globais; O Consultor por sua vez reforçou o fim imediato da prática de "cobrir ofertas", ficando estabelecido que haverá um horário limite rigoroso para o recebimento das propostas; O encerramento do processo considerará estritamente os documentos formais recebidos até o prazo e também não haverá renegociação posterior de taxas. **1.3) Estrutura de Mercado: Dealers, Corretoras e Custódia:** Esclareceu-se o funcionamento da tabela de credenciamento e a marcação de instituições como a XP Investimentos. Diferenciou-se a atuação de dealers (instituições autorizadas a negociar diretamente com o Tesouro Nacional) das corretoras e distribuidoras de valores. Outro ponto abordado foi que corretoras não se enquadram em determinados cabeçalhos de vencimentos de títulos (como NTN-B 2040 ou 2060) para compra direta como dealers, mas atuam legitimamente na distribuição. Sendo assim o comitê validou que a XP Investimentos está devidamente autorizada para a prestação dos serviços de custódia dos títulos do IPREV-CA (enquadrada como instituição S1 ou S2), onde o consultor destacou que para fins de cotação de ativos, caso a XP ofereça a melhor taxa, a operação é legalmente viável desde que o comitê tenha cotado conjuntamente com, no mínimo, dois dealers oficiais, cumprindo a Resolução CMN nº 5.272/25; **1.4) Infraestrutura Tecnológica e Resolução CMN nº 5.272/2025:** Foi sugerida a avaliação e eventual adoção do sistema eletrônico Trade Meet, da B3, amplamente utilizado por outros Regimes Próprios de Previdência





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu**

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000  
[iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br) / [iprevca@yahoo.com.br](mailto:iprevca@yahoo.com.br) # (22) 2778-2041 / 2778-2036

Social (RPPS). A plataforma automatiza os critérios de diligência obrigatórios; discutiu-se também sobre o enquadramento das compras de títulos públicos federais sob a Resolução CMN nº 5.272/25, especificamente nos incisos II e III do artigo 7º. Onde foi destacado que o IPREV-CA possui certificação Pró-Gestão Nível 2, o que o autoriza a acessar as modalidades do Art. 7º, Inciso III, desde que cumpridos todos os ritos de diligência exigido; **1.5) Alteração no Modelo de Cotação: Prazo de Liquidação (D+1):** Deliberou-se por incluir de forma explícita no modelo formal de cotação do Instituto a especificação do prazo de liquidação da operação (operação à vista ou a termo); onde foi acolhido a sugestão técnica de padronizar as operações para liquidação em D+1 (compra a termo / liquidação no dia útil seguinte). Pois essa medida otimiza a gestão de caixa, dando maior tranquilidade para a movimentação e transferência dos recursos, diferenciando-se do modelo D+0, que exige dinheiro imediato em conta. **1.6) Alerta de Governança, Fiscalização e Lastro Documental:** Reiterou-se o alerta sobre o rigor crescente do Tribunal de Contas na fiscalização de RPPS, intensificado após os episódios envolvendo o Banco Master e as atualizações normativas. A conformidade regulatória deve prevalecer sobre taxas agressivas. O consultor ressaltou que embora o comitê já possua um fluxo maduro e um desenho de processo estruturado no manual, reforçou que o processo de aquisição deve ser instruído com o máximo possível de informações e evidências, conforme o manual; e finalizou a análise relatando que o Manual está perfeitamente baseado na na resolução nº 5.272 de 18 de Dezembro de 2025 e demais leis vigentes e encontra-se apto para aprovação; passando a palavra para a Presidente do Comitê que colocou em pauta a aprovação, sendo APROVADO por unanimidade; logo após os trabalhos fora, encerrados 11h55min, para constar, eu, Vera Bezerra Campos, secretária, lavrei a presente Ata, que vai numerada em 03(três) laudas, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelos membros do Comitê; Documento anexo que fará parte da presente Ata: MANUAL PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS DIRETOS - Versão 1.0 – MAIO/2026

**PARECER Nº 04/2026 - EXTRA – COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMINV / IPREV-CA**

Os membros participantes da 4ª Reunião Extraordinária de 2026 do Comitê de Investimentos - COMINV do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA, ocorrida em 08 de maio de 2026, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 56A da Lei Municipal nº 1.606/2013 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 239/2013 e alterações, após examinarem sobre os assuntos deliberados, opinam favoravelmente pela aprovação da presente ata, submetendo-o assim, à apreciação dos membros conselheiros do Conselho de Fiscal do IPREV-CA.

Casimiro de Abreu, 08 de maio de 2026.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu**

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000  
[iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br) / [iprevca@yahoo.com.br](mailto:iprevca@yahoo.com.br) # (22) 2778-2041 / 2778-2036

---

**Cibele Roberta Cerqueira Ramos  
Presidente do Comitê de Investimento**

**Alessandra Silva Batista  
Presidente do IPREV-CA - Membro**

**Jorge Luiz Alves da Silva  
Membro do Comitê de Investimento**

**Rodrigo Fonseca da Costa  
Membro do Comitê de Investimento**

**Heber Eugênio Nunes  
Membro do Comitê de Investimento**

**Vera Bezerra Campos  
Membro do Comitê de Investimento**





**MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

F26E71D7744A414DB8C20A72ADAC5B71

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CIBELE ROBERTA CERQUEIRA RAMOS em 08/06/2026 14:58:43  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.587-37  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT
- ✓ Assinante: HEBER EUGENIO NUNES em 08/06/2026 15:03:43  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.987-28  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT
- ✓ Assinante: VERA BEZERRA CAMPOS em 08/06/2026 15:21:22  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.117-84  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT
- ✓ Assinante: ALESSANDRA SILVA BATISTA em 08/06/2026 16:48:10  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.687-64  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT
- ✓ Assinante: JORGE LUIZ ALVES DA SILVA em 08/06/2026 17:01:41  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.517-16  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT
- ✓ Assinante: RODRIGO FONSECA DA COSTA em 09/06/2026 09:05:30  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.587-90  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F26E71D7744A414DB8C20A72ADAC5B71>